



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do participante	FRANCISCO UBERLANIO DA SILVA
Matrícula	1723616
E-mail	uberlanio.silva@ufersa.edu.br
Celular	(84) 988829079
Unidade de Exercício	DPO/SIN
Regime de execução	HÍBRIDO
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei n° 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria n° 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;• Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e	

ativos;

- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO UBERLANIO DA SILVA
Data: 25/04/2024 15:17:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	CLEYTON KLEBER DANTAS ALBERTO
Matrícula	1706547
E-mail	cleytonkleber@ufersa.edu.br
Celular	84 988079734
Unidade de Exercício	DPO/ SIN
Regime de execução	HÍBRIDO TELETRABALHO/ PRESENCIAL
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei n° 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria n° 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;• Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;	

- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante

Assinatura da Chefia
Imediata



Documento assinado digitalmente

CLEYTON KLEBER DANTAS ALBERTO

Data: 25/04/2024 09:40:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Emanuel Carvalho Rebouças
Matrícula	2112073
E-mail	emanuel.carvalho@ufersa.edu.br
Celular	(84) 99174-8579
Unidade de Exercício	DPO/SIN
Regime de execução	40 horas
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos	

trabalhos acordados como parte das metas;

- Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante

Assinatura da Chefia
Imediata



Documento assinado digitalmente

EMANUEL CARVALHO REBOUCAS

Data: 25/04/2024 09:56:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Ana Paula Caldas Davi
Matrícula	1964012
E-mail	anapaula@ufersa.edu.br
Celular	84 98806-1928
Unidade de Exercício	Divisão de Projetos e Obras – SIN
Regime de execução	Híbrido
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos	

trabalhos acordados como parte das metas;

- Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA CALDAS DAVI
Data: 25/04/2024 09:30:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Francisco Solano de Lima Neto
Matrícula	2125509
E-mail	francisco.solano@ufersa.edu.br
Celular	(84) 9 8740-0090
Unidade de Exercício	Diretoria de Projetos e Obras/SIN
Regime de execução	Híbrido
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos	

trabalhos acordados como parte das metas;

- Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante

FRANCISCO
SOLANO DE LIMA
NETO:08065752470

Assinado digitalmente por FRANCISCO SOLANO DE LIMA NETO:08065752470
ID: CN=FRANCISCO SOLANO DE LIMA NETO:08065752470, OU=UFERSA - Universidade Federal Rural Do Semi-Árido, O=C=PEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.25 16:45:46-03'00'
Foxit PDF-Reader Versão: 2023.3.0

Assinatura da Chefia
Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade	
Nome do(a) participante	Hallyson Renato Carvalho de Oliveira
Matrícula	1801125
E-mail	hallyson@ufersa.edu.br
Celular	(84) 99113-6446
Unidade de Exercício	SIN
Regime de execução	40 horas
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022;• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei n° 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria n° 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;	

- Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
- Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;
- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente

HALLYSON RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA

Data: 25/04/2024 09:28:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata